PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 14.587.2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei N° 4.320/64 e, Lei Municipal Nº 4.918/2026

CONSIDERANDO:

Conforme Art. 1º da Lei Municipal 4.918/2026, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00, na seguinte classificação orçamentária: 02.02.01 - 04.122.0003.1330 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 173.956 - 4.4.50.41.00 - fonte 2.710.000.3210.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0003.1330 EMENDA PARLAMENTAR Nº 173.956

4.4.50.41.00 891 Contribuições 100.000,00

2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados 100.000,00

TOTAL: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Por Superavit Financeiro: R$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA - MG, 9 DE MARÇO DE 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA

SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO